



Divisão de Juízes/REMIP

**PORTARIA CGJ Nº 937, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Designa magistrado para responder pela 21ª Vara Cível da Capital e revoga designação anterior.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por este Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0000027-89.2024.2.00.0802;

**CONSIDERANDO** que o magistrado **JOÃO DIRCEU SOARES MORAES**, titular da 20ª Vara Cível da Capital e substituto legal da 21ª Vara Cível da Capital, está no exercício da jurisdição eleitoral na 33ª Zona Eleitoral – Maceió, responsável pela propaganda eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Magistrado **ANDRÉ AVANCINI D'AVILA**, Titular da 17ª Vara Criminal da Capital, foi removido para a 22ª Vara Cível da Capital, ambas de 3ª entrância, conforme Portaria nº 1.271, de 09/07/2024, disponibilizada no DJe de 10/07/2024 e respectiva assunção na referida unidade judicial, consoante comunicação enviada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Ofício nº 270-283/2024;

**CONSIDERANDO** o Anexo II, Grupo Capital, Subgrupos IV e V – Sucessões e Família, respectivamente, da Resolução TJ/AL nº 10, de 24/04/2018, em seu artigo 4º, § 2º,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o Magistrado **ANDRÉ AVANCINI D'AVILA**, titular da 22ª Vara Cível da Capital, para responder, excepcional e cumulativamente pela 21ª Vara Cível da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.



**Divisão de Juízes/REMIP**

Art.2º Revogar a Portaria CGJ nº 816, de 12 de junho de 2024, que designou a magistrada **LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, para responder, excepcional e cumulativamente pela 21ª Vara Cível da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
ELETRÔNICO  
Em 11/07/2024